



LEI MUNICIPAL Nº 2162/2023

De 07 de Junho de 2023

Institui no Município de Cerro Branco/RS o título de Honra ao Mérito aos casais que completam 50 anos de matrimônio ou união estável e dá outras providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído no Município de Cerro Branco/RS o título de Honra ao Mérito aos casais que completam 50 anos de matrimônio ou união estável.

Parágrafo Único- o título será concedido mediante apresentação da Certidão de Casamento Civil ou religioso, Certidão ou Declaração de União Estável que comprove tal fato e será concedido aos casais residentes e domiciliados na área geográfica do Município.

Art.2º- O título será concedido no ano que completam o feito, a cada biênio e a critério do Poder Legislativo, autorizado a entrega-lo em cerimônia específica ou Sessão Solene.

Art. 3º – Os casais que completaram o ciclo de convivência nos anos anteriores à publicação desta lei, integram o rol dos casais beneficiados com o título para a primeira edição, e após isso sempre dentro de cada biênio.

§ 1º- Esta lei concederá também o Título aos casais que completaram 60 (sessenta) anos de convivência.

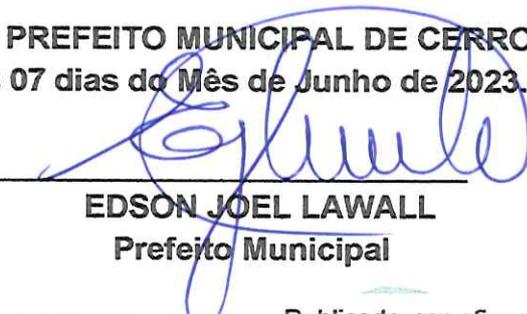
Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Art. 4º – O título será assinado pelos Vereadores e também pelo Prefeito Municipal.

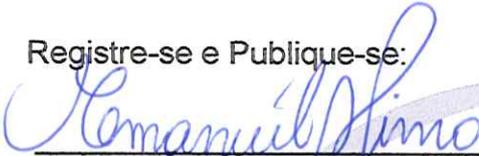
Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Junho de 2023.



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
07 / 06 / 2023.


Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos

ADM 2021/2024

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



MENSAGEM Nº048/2023

Cerro Branco- RS, 22 de Maio de 2023.

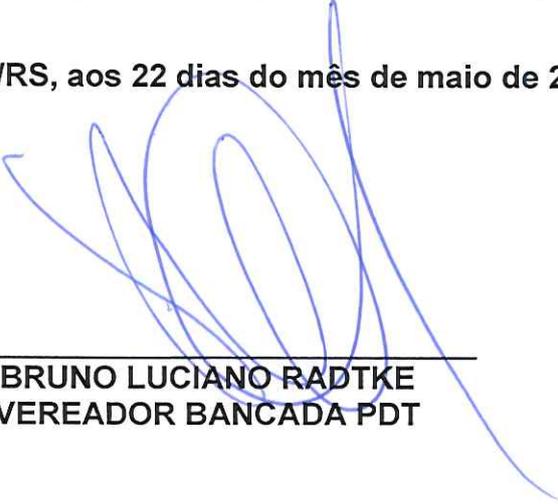
**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminho o Projeto de Lei Nº 048/2023, que - **Institui no Município de Cerro Branco - RS o título de Honra ao Mérito aos casais que completam 50 anos de matrimônio ou união estável e dá outras providências.**

O referido Projeto está sendo encaminhado, com objetivo de instituir no Município de Cerro Branco – RS o título de Honra ao Mérito aos casais que completarem 50 anos de matrimônio ou união estável.

O Projeto nasceu da importância de reconhecer nos dias atuais, a união sólida de casais que buscam renovar seus votos de amor, companheirismo, mesmo diante das dificuldades e desafios que a vida à dois impõe. Pelo exposto, entendo justificado o presente Projeto de Lei, pelo que rogo aos nobres Edis pela sua aprovação.

Cerro Branco/RS, aos 22 dias do mês de maio de 2023.



**BRUNO LUCIANO RADTKE
VEREADOR BANCADA PDT**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 05 / 06 / 2023
VOTOS A FAVOR: 08
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00

ASSINADO POR: BRUNO LUCIANO RADTKE